JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES.

Antônio Donizete Botelho nasceu em Presidente Epitácio, no Estado de São Paulo, em 8 de junho de 1956, mas foi criado no Município de Cascavel, no Estado do Paraná, onde sua família adquiriu uma área de terra rural, hoje pertencente ao atual Município de Santa Teresa do Oeste.

Botelho é casado com Fátima Regina Canto Botelho, empresária do ramo imobiliário, com quem tem dois filhos: Anna Cláudia e Luiz Gustavo.

Sua carreira policial teve início em 1985, quando foi aprovado em concurso público para o cargo de investigador de polícia, onde prestou os serviços até atingir a 1ª Classe.

Em 1994, após haver completado o curso de Direito na UNIPAR – campus de Umuarama, prestou concurso para Delegado de Polícia, onde foi aprovado e assumiu a função no mesmo ano. Durante 15 anos atuou como Delegado na cidade de Cascavel.

Em fevereiro de 2011, assumiu a chefia da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, que responde por 22 municípios da região Oeste, com uma população 435.000 habitantes.

Antônio Donizete Botelho, aplicou toda sua experiência de 15 anos de trabalho e assim planejou estratégias em equipes, estabelecendo metas, com avaliações e comparações de resultados, controle e acompanhamento das ações desenvolvidas, bem como, a implantação de um setor de inteligência que com o auxílio dos Poderes Executivo e Legislativo de nosso Município, foi concretizada em tempo recorde, com aquisições de aparelhos de ponta, que somados ao empenho e comprometimento das equipes, tem possibilitado ano após ano, uma redução drástica nos índices de criminalidade, especialmente crimes de maior gravidade como homicídios. No ano de 2011, por exemplo, ocorreram 33 homicídios com 18 solucionados, já ano de 2015 foram 26 crimes de homicídios com 21 elucidados.

Donizete Botelho, já teve seus trabalhos reconhecidos pela Assembleia Legislativa do Paraná, com honrarias como medalhas de bronze, prata e mérito policial por bravura, diploma de honra ao mérito por ato de heroísmo, menção honrosa pelos relevantes serviços prestados à segurança pública, manifestação e votos de aplausos e moção de elogios e agradecimentos á Polícia Civil, feita pelos vereadores da Câmara Municipal de Toledo, além de outras honrarias e títulos.

Botelho, participou de inúmeros congressos e atualizações sobre gestão em segurança pública, além de concluir curso de pós-graduação *lato sensu* em planejamento estratégico e gestão da segurança pública.

Expomos aqui um pouco da estimada senhoria, que dedica muito de sua vida ao funcionamento e estreitamento dos serviços públicos ao povo de Toledo. Este ínclito cidadão merece este título como reconhecimento do seu trabalho.

Aguardamos a deliberação soberana do Plenário desta Casa de Leis para confirmação do ato, que culminará com a outorga, mediante lei, da homenagem no mês de dezembro, acolhendo, assim, indicação dirigida pelo Vereador Reinaldo José Rocha.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 9 de junho de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Vice-Presidente

VAGNER DELABIO
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADEMAR DORFSCHMIDT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
NESTA CIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 2016

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Antônio Donizete Botelho.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Antônio Donizete Botelho, pela efetiva atuação no setor de segurança pública no Município de Toledo.

Art. 3° - As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 9 de junho de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Vice-Presidente

VAGNER DELABIO
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário